



PORTARIA Nº 105, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 100 (1430821) altera os Fiscais do Contrato 07/2018 - Telêmaco Borba e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Reitoria nº 1.659 de 10 de dezembro de 2019, publicado no D.O.U. Edição: 239 | Seção: 2 | Página: 26, de 11/12/2019, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, conforme processo nº 23411.010121/2018-61, e considerando os Documentos 1430559 e 1430571,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 07/2018 - Telêmaco Borba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Telêmaco Borba e a empresa SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA:

I - Dispensar o servidor JOSÉ LAUDILINO BUENO JÚNIOR, SIAPE nº 1821216, da função de FISCAL TITULAR do contrato.

II - Dispensar a servidora SABRINA APARECIDA KLUTCHKOVSKI MALINOWSKI, SIAPE nº 2193858, da função de FISCAL SUBSTITUTA do contrato.

III - Designar o servidor o servidor JOSÉ LAUDILINO BUENO JÚNIOR, SIAPE nº 1821216, para a função de FISCAL TITULAR do contrato..

IV - Designar o servidor o servidor MOISÉS FERREIRA DA PAIXÃO, SIAPE nº 3220126, para a função de FISCAL SUBSTITUTO do contrato..

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Revogar, em sua íntegra, a Portaria nº 100 (1430821).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Poltronieri

SIAPE 1803564

Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, DIRETOR(a)**, em 26/10/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439995** e o código CRC **2F8E24D0**.